



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 655, DE 28 DE MAIO DE 1993.

Denomina o Logradouro que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Ari Alves da Silva, o logradouro localizado na terceira artéria no sentido da Rodovia Pau dos Ferros /São Francisco do Oeste, que parte da BR-405 e segue até o terreno do Sr. Pedro Freire da Costa, situado no Conjunto Habitacional "Manoel Domingos".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal em Pau dos Ferros, 28 de maio de 1993.

Alvina Chaves de Jesus
Dr. Alvina Chaves de Jesus
PREFEITO